



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026 - Nº 7401

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI  
**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**PETRÚCIO SOARES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**PORTARIA Nº. 008/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 10000.38489.2026.**

**Nome do beneficiário: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

**Matrícula nº. 0973546-1**

**Cargo: Controlador-Geral do Município de Maceió**

**CPF/MF Nº. 039.849.424-00**

DATA	DESTINO	OBJETIVO DESLOCAMENTO	DO	QUANT. DIÁRIAS	DE
13/05/2026 15/05/2026.	a Maceió/AL x São Paulo/SP	Participação na 7ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada		02 e ½ (duas e meia) diárias	
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>				02 e ½ (duas e meia) diárias	
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>				R\$ 2.325,77	

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.122.0045.22.50 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - NATUREZA 33.90.33.00- DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.5.00.000001.**

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Controlador-Geral do Município/CGM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:9F35A263**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0218/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **GABINETE DO PREFEITO - GP**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I - YURI DE PONTES CEZÁRIO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, Símbolo NES-4, CPF nº057.513.804-10, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FB94B8E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0219/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 172/2026, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.52688.2023,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CLÁUDIA VALÉRIA ALVES PINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0953483-0 pertencente ao Quadro de Pessoal do Secretaria Municipal de Educação(SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 3º, § 1º, inciso III e Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal N.º: 4.731/1998.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C9C1BDE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO 116/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.53172.2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM), a renovação da Autorização Ambiental Municipal de Implantação referente ao empreendimento denominado “Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem em vias localizadas nos bairros Santa Amélia e Tabuleiro do Martins”, situado nos bairros Santa Amélia e Tabuleiro do Martins, no município de Maceió/AL.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**

Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**644262CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.50445.2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM a Licença de Operação do empreendimento denominado “Renasce Salgadinho”, situado nos Riachos Salgadinho, Reginaldo, Pau D’Arco, Sapo, Gulandim e Águas Férreas, no município de Maceió/AL.

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**

Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B995B7F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.51651.2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM), a SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO, do empreendimento denominado “Areninhas – Equipamentos Multifuncionais para a Prática de Modalidades Esportivas e de Recreação – Lote 07, situado na Arena Praça da Rua do Campo e na Rua Doutor Alfredo Lôbo, 30, no Bairro Bom Parto, Maceió/AL

**MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO**

Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6A4B257F**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP**  
**PORTARIA Nº. 018/2026, MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº 011 de 04 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 10700.29854/2026.**Nome da beneficiária: **JÉSSICA DE FRANÇA LINS.**

Matrícula nº: 0983124-0-01.

Cargo: Diretor Técnico de Estruturação Técnico-Operacional.

Quantidade total de diárias: ½ (**meia**) diária.

Valor total das diárias: R\$ 465,15 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Período de deslocamento: 23 de Março de 2026.

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Participação no Roadshow da Parceria Público-Privada (PPP) de Ensino Fundamental.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 1.5.00.000001.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6FAC737F**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**PORTARIA Nº. 013/2026, MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 1500.55785.2026.**

Nome do beneficiário: **MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

CPF nº. 012.974.534-09

Cargo: **Presidente**

Quantidade total de diárias: **03(três) diárias.**

Valor total das diárias o servidor: **R\$ 2.790,93 (Dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

Período de deslocamento: **12/05/2026 até 15/05/2026.**

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Visita ao vigésimo segundo salão do artesanato em no Pavilhão da Bienal de São Paulo.

Dotação orçamentária: **28.001.04.122.0045.2008 – Elemento de Despesa: 33.90.140000 – Fonte: 0.101.1000000**

**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:CF6F178E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**  
**PORTARIA AGS Nº. 009/2026 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do Gabinete do Prefeito Municipal de Maceió,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor das servidoras públicas municipais a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 11600.47197.2026.**

NOME	CPF/MF Nº.	MATRICULA Nº.	CARGO	DE
SIMONE FERREIRA BRÉDA	940.569.004-34	974090-2	DIRETORA ESTRUTURAÇÃO DESTINO	DE
JULIANA TORRES MARINHO	028.113.944-00	974654-1	ASSESSORA ESPECIAL	

Destinos: Assunção – Paraguai à Montevideú – Uruguai à Santiago – Chile à Córdoba e Buenos Aires - Argentina

Período: 11/05/2026 à 20/05/2026.

Objetivo do deslocamento: Participar do Roadshow B2Live Te LLeva a Brasil 2026, nas cidades de: Assunção – Paraguai, Montevideú – Uruguai, Santiago – Chile, Buenos Aires e Córdoba na Argentina, com o objetivo de capacitar agentes de viagens sobre o destino Maceió, é uma oportunidade estratégica para: **Fortalecer a promoção internacional de Maceió; Capacitar agentes de viagem com informações de qualidade; Ampliar a comercialização do destino; Criar e aprofundar relações com mercados emergentes da América do Sul.**

Dotação Orçamentária:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES: 37001.04.122.0045.2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão; CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.00000 Recurso próprio

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:EAC021AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE CASSAÇÃO Nº. 002/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**APLICAR** a PENALIDADE de CASSAÇÃO ao requerente abaixo relacionado, conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE CASSAÇÃO	DE	NOTIFICAÇÃO
13000.36672.2024	EFIGENIO MESSIAS SANTOS SILVA	***.240.184-**	02/2026		110553

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:8E225FD3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0125/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa física **JULIANY MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.960.714.\*\*, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.127698.2024, apenso ao processo administrativo nº 13000.126316.2024.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:5F50BB61**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº: 5800.46270.2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:**

**Processo nº: 5800.46270.2026**

**Objeto:** Fornecimento de Exame **RESSONÂNCIA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

**Informações:**

**E-mail:** [judiciais.sms@gmail.com](mailto:judiciais.sms@gmail.com)

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP: 57020-250 - Maceió - AL.**

Maceió – AL, 05 de Maio de 2026.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**06F437FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025.  
/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72529.2025.**

**HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 5800.72529.2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ANDADORES PARA O CER III PAM SALGADINHO**, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 1: **FELIPE TALLES MOURA FAGUNDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.053.641/0001-82**, com sede na: Rua Elpidio Ribeiro da Rocha, número 80, Bairro: Morada do Sol, Município Patrocínio, Minas Gerais, CEP Nº. 38.744-606, no valor global de **R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2026.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**48B830A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72529.2025.**

**RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **FELIPE TALLES MOURA FAGUNDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.053.641/0001-82**, com sede na: Rua Elpidio Ribeiro da Rocha, número 80, Bairro: Morada do Sol, Município Patrocínio, Minas Gerais, CEP Nº. 38.744-606, no valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais), referente à aquisição de andadores, com supedâneo nas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Maceió/AL, 05 de Maio de 2026.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4DEC4E76

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6582/2026. / PROCESSO DE  
FISCALIZAÇÃO Nº 12000.42700.2026.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** o Sr. **JOSÉ LIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF sob o nº. **427.640.684-68**, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.42700.2026**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 6582/2026** por abandono do imóvel inscrito na Prefeitura sob o nº 1028616, aonde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Limpar o imóvel
2. Remover todos os resíduos sólidos oriundos da limpeza.

**3.** Apresentar os manifestos da destinação final adequada dos resíduos sólidos proveniente da limpeza à ALURB e fechar o terreno no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

**4.** Os prazos supramencionado têm incíos com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e correm apenas em dias úteis.

**5.** O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2026.

**SASHA ANNET NERI CÂMARA**

Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**03E6F1E1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ROSA MARIA LAURINDO DE AVELINO**, inscrita no CPF nº 648.013.654.34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.143351.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**73106319

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **IASMIN VITÓRIA ALVES DE GUSMÃO**, inscrita no CPF sob o nº 097.071.104-22, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.116904.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**29F759CE

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES BUARQUE DE GUSMÃO LEITÃO**, inscrita no CPF nº 258.938.234-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.38552.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E78F19B9

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARTA LÚCIA MADEIRO DE MELO BARBOZA**, inscrita no CPF sob o n. 445.336.324-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do sobrestamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.141665.2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EF7CFD8B

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ANA LÚCIA LIBERATO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 014.148.634-11, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.34802.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BDD18A75

---

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **ELENILSON GUEDES DE GUSMÃO**, inscrito no CPF nº 533.725.904-06, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.48088.2026**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição referente ao período laborado junto à Câmara Municipal de Maceió, sob o regime celetista, de 01/06/1986 a 01/06/1990, ou, alternativamente, manifeste expressamente seu interesse em prosseguir com o pedido de aposentadoria sem o cômputo do referido período.**

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**

Diretor-Presidente  
Maceió Previdência

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4B856AE0

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.102583/2025.**

**AUTUADO: MARIA VANESA AFONSO DE MELO  
CPF/CNPJ: 071.011.114-24  
ENDEREÇO: RUA JEANETTE CARIGE PEREIRA LIMA  
NÚMERO: 141, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 189038  
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**EMBARGO:**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

**Dados da Notificação e Auto de Infração:**

**Nº da Notificação:** 015419 Região Administrativa: 07  
**Código do Fiscal:** 61  
**Processo de Embargo:** 12100.102583/2025  
**Anexo:**  
**Representação de Embargo:** 11/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário/IPLAM

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EC198411

---

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
PORTARIA Nº. 038/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 06 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO**

**URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe a Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, e o art. 7º, inciso V, do Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 034/2026/GAB/PRES/IPLAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E70770F4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.51825.2026.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Correlatos Integrantes da RECOR/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **PROCESSO Nº 5800.51825.2026**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa. Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimindo o prazo de 08 (oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**95B3BD67

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 066/2026 (90066/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.046119/2026.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e correlatos Judicializados - itens fracassados do PE 36.2026 (Processo Administrativo nº. 12500.017656.2026) para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Abertura das Propostas: 21/05/2026 às 09:00 hrs

(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9C1EA9E9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0200/2025. / PE Nº. 077/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.38859.2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **F & J REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME – (F J C ALVES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.080.860/0001-08;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0200/2025.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0200/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 02/06/2026 a 02/06/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8DB7B579

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0273/2025. / PE Nº. 0105/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.49747.2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.325.460/0001-09;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0273/2025.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0273/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 27/05/2026 a 27/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980075-1

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DB914E53

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP  
EDITAL DE 3ª(TERCEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **18 DE MAIO DE 2026**, às 10h na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

**I – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Maceió/AL, 06 de Maio de 2026.

**SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**

Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FFF1BB06

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E AGRICULTURA / PROCESSO Nº:  
10220034/2025.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 10220034/2025.**

**PROJETO DE LEI Nº: 521/2025**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR - PROMAPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADOR SILVANIA BARBOSA**

**RELATOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 521/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PROMAPE, voltado ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades exercidas por microempreendedores individuais, trabalhadores autônomos, artesãos, agricultores familiares, cooperativas de pequeno porte e demais empreendedores locais.

A proposição estabelece princípios, diretrizes e instrumentos destinados a incentivar a formalização de pequenos negócios, ampliar o acesso à capacitação técnica e gerencial, fomentar redes de cooperação entre empreendedores e promover ações voltadas à comercialização de produtos e serviços locais.

Ainda conforme o texto do projeto, o programa busca estimular a geração de emprego e renda, incentivar a economia criativa e fortalecer o desenvolvimento econômico sustentável do Município, prevendo que sua implementação observará a legislação orçamentária vigente e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo. É o relatório.

**II – ANÁLISE**

A matéria submetida à apreciação desta Comissão apresenta relevância sob a perspectiva do desenvolvimento econômico local, uma vez que propõe a criação de um programa voltado ao fortalecimento do pequeno empreendedor, segmento que desempenha papel fundamental na dinamização da economia municipal.

O incentivo ao empreendedorismo e à formalização de pequenos negócios constitui importante instrumento de geração de emprego, ampliação da renda e estímulo à inovação, contribuindo diretamente para o fortalecimento do comércio local, da economia solidária e das atividades produtivas desenvolvidas em pequena escala.

Nesse sentido, a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a ordem econômica, especialmente aqueles relacionados à livre iniciativa e à valorização do trabalho, previstos no art. 170 da Constituição Federal, bem como na promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito dos entes federativos.

Destaca-se, ainda, que a proposição possui caráter programático, estabelecendo diretrizes e mecanismos de incentivo ao empreendedorismo sem impor obrigações imediatas que impliquem criação direta de despesas, uma vez que condiciona sua implementação à observância da legislação orçamentária vigente e à regulamentação pelo Poder Executivo.

Dessa forma, no âmbito das competências desta Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, verifica-se que a matéria apresenta pertinência temática, uma vez que se relaciona diretamente com políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade econômica, ao estímulo ao comércio local e ao apoio às atividades produtivas de pequeno porte.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta para o incentivo ao empreendedorismo, para o fortalecimento das atividades produtivas locais e para a promoção do desenvolvimento econômico no Município de Maceió, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 521/2025.

**DAVID EMPREGOS AL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

**Milton Ronalsa**

**Neto Andrade**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F434D36C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 03030004/2026.**

**PARECER Nº. 019/2026**

**PROCESSO Nº: 03030004/2026.**

**PROJETO DE LEI Nº: 48/2026**

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA ALAGOANA DE ODONTOLOGIA - AAO.

**AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do ilustre Vereador CHICO FILHO, que **“DECLARA DE**

**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ACADEMIA ALAGOANA DE ODONTOLOGIA - AAO”.****II – ANÁLISE**

Pretende o nobre Vereador CHICO FILHO, através do Projeto de Lei nº 48/2026, conceder o Título de Utilidade Pública para a **ACADEMIA ALAGOANA DE ODONTOLOGIA - AAO**.

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.

Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que a instituição atua na promoção do aprimoramento técnico e científico da Odontologia, realizando cursos, palestras, congressos, eventos acadêmicos, comontambém ações voltadas à valorização profissional e à ética na área da saúde bucal. Desenvolve iniciativas e campanhas educativas com impacto direto na comunidade, contribuindo para a promoção da saúde.

Afirma ainda que a entidade desempenha papel significativo no fortalecimento da Odontologia em Alagoas, promovendo intercâmbio científico,

estímulo à pesquisa e ações de interesse coletivo, sempre sem finalidade lucrativa.

Submetida à análise da Assessoria Legislativa, a mesma entendeu que a proposição precisava ser devolvida ao proponente para adequação com relação ao funcionamento pelo período mínimo exigido, com a juntada de **relatório detalhado de atividades realizadas, demonstrando quais serviços foram executados e a respectiva data de realização**. O que foi atendido pelo proponente.

**III – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL**

A Lei nº. 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 em seu art.2º e Parágrafo único c/c Lei nº. 5.237/2002 que inclui o inciso V na Lei anteriormente mencionada, versam sobre a concessão do Título de Utilidade Pública, sejam eles: *In verbis*:

Art.2º- O pedido de declaração de utilidade pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos.

- I- Que seja constituída no município de Maceió;
- II- Que tenha personalidade jurídica;
- III- Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV- Que se obrigue a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

**Parágrafo Único** – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

Lei nº 5.237/2002- Art.2º (...)

V- Que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos. Disposta as diretrizes normativas para a concessão do Título, percebe-se, a partir da leitura objetiva dos requisitos, que o pedido em tela cumpre com todas as obrigações legais exigidas para a concessão do tal título.

**IV - VOTO**

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 48/2026, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

**ALDO LOUREIRO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

SILVANIA BARBOSA

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E9D3577E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 02270015/2026.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº: 02270015/2026.**

**PROJETO DE LEI Nº: 43/2026**

**EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**RELATOR (A): VEREADOR CAL MOREIRA**

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 43/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos, que “**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A proposição visa instituir, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Municipal de Educação Profissional, a ser desenvolvido nas escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de preparar adolescentes para oportunidades de primeiro emprego, fomentar o empreendedorismo, fortalecer a permanência escolar e promover a inclusão social, inclusive com possibilidade de parcerias institucionais.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à análise constitucional, regimental e legal da matéria.

O art. 6º da Constituição Federal elenca a educação e o trabalho como direitos sociais fundamentais. O art. 205 dispõe que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, estando a proposta plenamente alinhada a esse comando constitucional ao integrar educação básica e formação profissional.

O art. 214 da Constituição Federal, ao tratar das diretrizes do Plano Nacional de Educação, contempla a promoção científica, tecnológica e profissional como instrumentos de melhoria da qualidade do ensino, o que reforça a pertinência da iniciativa.

Ainda, o art. 211, §2º, da Constituição Federal atribui aos Municípios atuação prioritária no ensino fundamental, sendo legítima a criação de programas complementares que fortaleçam a permanência escolar e promovam a formação integral do estudante.

A proposta também dialoga com a política nacional de aprendizagem profissional prevista na Lei Federal nº 10.097/2000, sem invadir competência da União, mas atuando de forma suplementar e preparatória, respeitando o pacto federativo.

Dessa forma, sob os aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa, não se vislumbra qualquer óbice à regular tramitação da proposição.

### III - VOTO

Ante o exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei nº 43/2026, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à sua tramitação, sem prejuízo da análise de mérito pelas comissões competentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de março de 2026.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**

Vereador

### VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias

Siderlane Mendonça

Aldo Loureiro

Silvania Barbosa

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A9DE8952

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 05140013/2025.**

### PARECER

**PROCESSO Nº: 05140013/2025.**

**PROJETO DE LEI Nº: 234/2025**

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO ÉTICO E TECNOLÓGICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**RELATOR (A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Olívia Tenório (PP) que visa introduzir, de forma transversal e complementar, conteúdos sobre inteligência artificial (IA) na educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Maceió, com abordagem ética, cidadã e tecnológica, respeitando as faixas etárias e diretrizes nacionais e locais de ensino.

### II. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A competência para legislar sobre educação é comum entre os entes federados, conforme dispõe o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, e específica no que diz respeito à organização dos sistemas de ensino, conforme o art. 211, §2º, que estabelece a atuação prioritária do município na educação infantil e no ensino fundamental.

No plano local, a Lei Orgânica do Município de Maceió reafirma essa competência nos arts. 6º, inciso III, e 130, ao prever a competência para dispor sobre assuntos de interesse local e organizar seu próprio sistema de ensino.

Portanto, há competência material e legislativa do Município para deliberar sobre o tema tratado.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### Constitucionalidade Formal

A iniciativa parlamentar é válida, pois não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal. O projeto não cria cargos nem altera estrutura administrativa, mas trata da política pública no campo educacional, o que é legítimo no exercício da função legislativa do Vereador.

#### Constitucionalidade Material

O conteúdo está em harmonia com os princípios da educação nacional (CF, art. 206), inclusive com a valorização do pensamento crítico, pluralismo de ideias e promoção do preparo para o exercício da cidadania.

O projeto também está alinhado ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e à Base Nacional Comum Curricular, que enfatizam o uso de tecnologias na educação e a formação para o mundo digital.

#### Regimentalidade

O projeto obedece às regras do processo legislativo da Câmara Municipal de Maceió, conforme disposto no Regimento Interno, notadamente quanto à sua tramitação ordinária, numeração e leitura em expediente.

### IV. DA ANÁLISE TÉCNICO-LEGISLATIVA

O projeto demonstra boa técnica legislativa, com dispositivos claros, objetivos e subdivididos de forma coerente. A previsão de regulamentação pelo Poder Executivo (art. 6º) observa o princípio da separação dos poderes, respeitando a discricionariedade da Administração quanto à implementação da política pública.

### V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 234/2025 não apresenta vícios de inconstitucionalidade formal ou material, tampouco ilegalidades ou afrontas ao Regimento Interno da Câmara ou à Lei Orgânica do Município de Maceió, somos pelo **PROSSEGUIMENTO**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de maio de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**63E42875

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL / PROCESSO Nº: 12190037/2023.**

### PARECER

**PROCESSO Nº: 12190037/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº: 683/2023**

EMENTA: PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ

**AUTOR (A): VEREADORA TECA NELMA**

**RELATOR (A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Teca Nelma (PSD) que objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação Teatral Nêga Fulô.

O presente Projeto de Lei de nº 683 / 2023 declara de Utilidade Pública A Associação Teatral Nêga Fulô, senão vejamos a íntegra do Projeto:

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.162.686/0001-30, com sede Rua Dom Santino Coutinho, N. 137, “A”, Sala 01, Pitanguinha, Maceió/Alagoas, com CEP 57052- 070, fundada em 22 de março de 2002.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 19 de dezembro de 2023.**

A priori, cumpre ressaltar que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, nos termos do **art. 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

De início, entendemos que a presente matéria se enquadra perfeitamente naquilo que classificamos como “assunto de interesse local”, sendo assim, compete ao Município legislar no caso em tela, nos termos do **art. 30, inciso I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, in verbis:**

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

(...)

Corroborando com o entendimento supracitado, temos o **art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió** que prevê ser de competência do Município de Maceió dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Seguindo à baila, com uma simples leitura do Projeto de Lei em tela, concluímos que o mesmo não se trata de matéria prevista no art. 234 do Regimento Interno desta Casa de Leis, quais sejam aquelas que são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, motivo que comprova que o presente não viola o padrão constitucional.

Por fim, entendemos que a presente proposta se apresenta como uma iniciativa louvável, uma vez que enaltece o trabalho prestado pela Associação Teatral Nêga Fulô que é uma associação sem fins lucrativos, e que busca promover o desenvolvimento artístico da sociedade e traz em seu currículo diversas produções teatrais e algumas premiações, sendo a mais recente o Prêmio de Circulação FUNARTE “Artes na Rua 2013”, o que proporcionou a Cia mostrar seu repertório de rua em cinco cidades do alto sertão nordestino. No currículo, também tem a produção “Tchuplin – o mistério para salvar o ponto azul”, vencedor do Prêmio Myriam Muniz, no ano de 2011. Enfim, inúmeros são os trabalhos e atividades desenvolvidos pela associação.

Observa-se que o presente Projeto de Lei ora apresentado, está em conformidade com os preceitos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como, em conformidade com a Lei de nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 e a Instrução Normativa de nº 01/2023, apresentando-se em condições de ser aprovado.

Sendo assim, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes e normas relacionadas a esta Comissão, razão pela qual merece prosperar. Em outras palavras, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Lei. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de janeiro de 2024.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

FRANCISCO HOLANDA FILHO

LEONARDO DIAS

OLIVIA TENÓRIO

PASTOR OLIVEIRA LIMA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:EE550F92**

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO A. VASCONCELOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.481.844/0001-23**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.188, 8º andar – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL, CEP Nº **57.030-000**, com atividade de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “PRÉVIA” – L.P, para o empreendimento denominado “**ENGENHEIRO ÁLVARO VASCONCELOS FILHO I**”, situado na Avenida Menino Marcelo, S/N – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:F977AF22**

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CASA DAS TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.326.760/0007-53**, situada na Rua Deputado José Lages, Nº 851 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP Nº **57.035-330**, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CASA DAS TINTAS**”, situado na Rua Deputado José Lages, Nº 851 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP Nº **57.035-330** - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:081194FC**

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CASA DAS TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.326.760/0004-00**, situada na Avenida Juca Sampaio, Nº 372 – Bairro: Barro Duro – Maceió/AL, CEP Nº **57.040-600**, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o

empreendimento denominado “CASA DAS TINTAS”, situado na Avenida Juca Sampaio, Nº 372 – Bairro: Barro Duro – Maceió/AL, CEP Nº 57.040-600 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**64293AB0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** REGINA H. K. KOTOVICZ HOSPEDARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.495.663/0001-00, situada na RODOVIA GUNTHER FRANS OLIVEIRA, Nº. 9.679 – BAIRRO: JACARECICA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-972, com atividades de: **55.10-8-03 - MOTÉIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**OPIUM MOTEL**”, situado na RODOVIA GUNTHER FRANS OLIVEIRA, Nº. 9.679 – BAIRRO: JACARECICA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-972. - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**60596118

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** CASA DAS TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.326.760/0001-68, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1.346 – Bairro: Poço – Maceió/AL, CEP Nº 57.025-000, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CASA DAS TINTAS**”, situado na Avenida Comendador Leão, Nº 1.346 – Bairro: Poço – Maceió/AL, CEP Nº 57.025-000 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7248C987

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA:** 102 J MELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.070.292/0001-96, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.188, 9º andar – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL, CEP Nº 57.030-000, com atividade de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” – L.P, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND PARK**”, situado na Avenida Josepha Hollanda de Mello, S/Nº – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**97C71335

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial  
gera uma economia de  
até 90% nos custos com  
publicações. Menos  
gastos, mais  
recursos para  
investir no  
município.



**PARA INFORMAÇÕES**  
**(82) 3312-5866**  
diariomaceio@gmail.com